



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 51 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Portaria IFMG-SJE nº 217, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 200, página 19; torna público, por meio o Edital Interno 50/2023, a chamada para seleção de voluntários para atuarem como apoio nos eventos realizados no IFMG-Campus São João Evangelista.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A chamada tem como objetivo selecionar estudantes maiores de 18 anos, regularmente matriculados nos **cursos de graduação** do IFMG-Campus São João Evangelista, para atuar como apoio nas atividades de Comunicação Institucional e Organização de Eventos Institucionais.
- 1.2. A seleção será conduzida de acordo com esta chamada interna e será executada pela Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos (SAINST).
- 1.3. A atuação dos estudantes se estenderá até o encerramento do calendário acadêmico em 22 de dezembro de 2023.

2. DAS ATIVIDADES

- 2.1. As atividades desempenhadas pelos estudantes consistirão em:

Apoio em Comunicação Institucional	Apoio nas atividades de comunicação do IFMG-Campus São João Evangelista, contribuindo com a produção e divulgação de conteúdo no portal institucional e redes sociais do campus.
---	--

Apoio em Organização de Eventos Institucionais	Apoio na recepção e orientação de participantes de eventos do campus, operação de equipamentos, logística, e nas atividades de comunicação do evento, incluindo o engajamento, compartilhamento de postagens, gravação de vídeos e outras tarefas.
---	--

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. A inscrição será feita por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/oVCFJbPJivLqponG9>

3.2. O período de inscrição será do dia 09 de novembro ao dia 12 de novembro de 2023.

3.3. A seleção será composta pelas seguintes fases:

3.3.1. Inscrição (realizada online);

3.3.2. Análise das informações fornecidas no formulário de inscrição;

3.3.3. Capacitação geral (realizada online): esta etapa fornecerá orientações sobre as atividades e a ferramenta de gerenciamento.

3.4. A capacitação, promovida pela SAINST, é obrigatória e indispensável para todos os interessados que desejam atuar.

3.5. A capacitação será realizada na modalidade a distância, através da plataforma Microsoft Teams, no dia 13 de novembro, das 18h00 às 19h00.

3.6. A classificação final será divulgada no dia 13 de novembro, por meio do e-mail fornecido durante o processo de inscrição, bem como na publicação no portal do campus.

4. DAS VAGAS E ATUAÇÃO

4.1. O estudante será considerado apto a atuar nas atividades de apoio se manifestar interesse após participar da capacitação.

4.2. A atuação ocorrerá a partir das demandas geradas pela SAINST e inseridas no sistema de gerenciamento.

4.3. Em cada demanda constará como informações mínimas: data, horário, local, prazo de realização, quantidade de horas estimadas e a quantidade de participantes necessários para atendimento.

4.4. O estudante poderá manifestar seu interesse em realizar a atividade através do sistema de gerenciamento, atribuindo-se a ela.

4.5. De acordo com a natureza da atividade, estas poderão ser realizadas tanto presencialmente quanto remotamente, fazendo uso dos recursos informacionais e tecnológicos do IFMG-Campus São João Evangelista ou do estudante.

5. CERTIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS

5.1. Após o encerramento do calendário acadêmico em 22 de dezembro de 2023, as cargas horárias das atividades realizadas por cada estudante serão somadas.

5.2. Aqueles que tiverem cumprido todas as suas tarefas receberão um certificado que creditará as cargas horárias como atividades complementares (horas acadêmicas), com base na carga horária total proporcional às horas de atividades de apoio realizadas.

5.3. O estudante poderá participar da realização das atividades até o limite de carga horária estabelecido/aceito no Projeto Pedagógico do Curso (ppc) nas categorias 'Organização de eventos', 'Apoio institucional', 'Assessoria Organizacional' ou atividades correlatas.

CURSO	ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE DE APOIO CONFORME PPC
Bacharelado em Administração	Participação na organização de palestras, semanas acadêmicas, congressos, seminários, jornadas científicas, oficinas pedagógicas ou debates promovidos no IFMG/SJE ou outra Instituição - Limite de carga horária: 20 horas

CURSO	ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE DE APOIO CONFORME PPC
Bacharelado em Agronomia	Atividades de caráter cultural, artístico e esportivo - Limite de carga horária: 20 horas
Bacharelado em Engenharia Florestal	Atividades de caráter cultural, artístico e esportivo - Limite de carga horária: 20 horas
Bacharelado em Sistemas	Participação intermediada via Empresa Júnior <i>OneBit</i> - Limite de carga horária: 20 horas/semestre e 40 horas totaiscurso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Organização de eventos (cinco horas por evento) - Limite de carga horária: 25 horas Consultoria e assessoria organizacional - Limite de carga horária: 25 horas Ações de caráter cultural ou comunitário - Limite de carga horária: 25 horas
Licenciatura em Matemática	Organização de eventos científicos, culturais e tecnológicos - Limite de carga horária: 20 horas/semestre e 50 horas totaiscurso

5.4. Estudantes não contemplados com o Auxílio Alimentação serão autorizados a fazer uso do refeitório na data em que a atividade de apoio for realizada presencialmente no campus.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação na chamada interna pressupõe o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a alegação de desconhecimento em relação a elas.

6.2. Pelas atividades de apoio não haverá, pagamento de nenhum tipo de salário ou ajuda de custo.

6.2.1. A seleção não implicará em qualquer vínculo de caráter empregatício com o IFMG-Campus São João Evangelista.

6.3. O estudante é responsável pelo seu planejamento logístico para atender às demandas de forma adequada.

6.4. Todo e qualquer material produzido durante a atuação nas atividades de apoio é de propriedade do IFMG-Campus São João Evangelista.

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos.

São João Evangelista, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Nascimento Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/11/2023, às 16:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1726902** e o código CRC **6B1E996B**.

